



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 18 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE ESPORTIVO E CULTURAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo, na pessoa do prefeito Municipal, a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ao Clube Esportivo e Cultural São Caetano para cercar o estádio de futebol de Campo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções Esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a concessão do auxílio.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de Maio de 1993.

*Foi Efetuada a publicação
Em 18 / 05 / 93*


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal